

MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DE IMUNOBIOLOGICOS

A Coordenação do Mestrado Profissional em Tecnologia de Imunobiológicos (MPTI) do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos/Fiocruz) por deliberação da Comissão de Pós-Graduação (CPG) para atender orientação da CAPES, definiu critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do MPTI criando a comissão de credenciamento/descredenciamento de docentes composta por membros da CPG formadas pelos **Drs. Haroldo Cid da Silva Junior, Gisela Freitas Trindade e Ivna Alana Silveira e Marco Alberto Medeiros** e aprovada em reunião de CPG.

1 - Objetivo:

O objetivo do presente documento é estabelecer regramento para Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes Permanentes, colaboradores e visitantes para atuarem no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Tecnologia de Imunobiológicos (MPTI), nas seguintes linhas de pesquisa:

- Controle de Processos e Qualidade
- Desenvolvimento Tecnológico de Produtos e Processos
- Gestão

2 - Requisitos

Artigo 1º - O Corpo Docente do MPTI será constituído por professores, com o título de doutor, homologados pela CPG do MPTI, em uma das três categorias: Permanente, Colaborador ou Visitante, de acordo com a Legislação vigente na Fiocruz e o Regimento Interno. O MPTI é voltado para a formação de profissionais da saúde por meio do estudo nas áreas de Qualidade, Desenvolvimento Tecnológico e Desenvolvimento de Processos, Novas Tecnologias e Gestão, para atender às demandas por conhecimento em imunobiológicos e de áreas afins de instituições públicas e privadas.

Artigo 2º - A CPG do MPTI constituiu Comissão de Credenciamento e Recredenciamento formada por três docentes permanentes do Curso e presidida pelo Coordenador.

§1º – O mandato desta Comissão será de dois anos podendo ser renovado;

§2º – A CPG do Curso definirá o período de validade do credenciamento e recredenciamento dos docentes;

§3º – O credenciamento, recredenciamento, reclassificação ou descredenciamento de docentes será validado pela CPG do Curso a partir do parecer da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento.

Artigo 3º - Poderão ser credenciados como Docentes Permanentes os professores que atuem com preponderância no MPTI, constituindo o núcleo estável de docentes e que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Integrem o quadro de pessoal efetivo de Bio-Manguinhos;
- II - Desenvolvam com regularidade, atividades de ensino e pós-graduação;
- III - Participem de projetos Institucionais e internos em Bio-Manguinhos e/ou de extensão;
- IV - Apresentem produção intelectual e técnica regular e de qualidade;
- V - Desenvolvam atividades de orientação regularmente.

§1º – As funções administrativas no MPTI serão atribuídas aos docentes do quadro permanente.

§2º – Em casos especiais e devidamente justificados, pesquisadores, tecnólogos, professores, cientistas e outros profissionais não integrantes do quadro de pessoal efetivo de Bio-Manguinhos que vierem a colaborar ou participar em projetos formalmente estabelecidos com a Unidade poderão ser credenciados como permanentes ou colaboradores.

§3º – O percentual mínimo de docentes permanentes que deverá atuar exclusivamente no MPTI é estabelecido segundo a área CBII e Portaria CAPES que definem as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu atualmente* a de Nº 81 de 03 de junho de 2016.

§4º – O credenciamento de docentes permanentes ou colaboradores não integrantes do quadro de pessoal efetivo da Bio-Manguinhos respeitará o descrito no artigo 3º § 2º deste documento, aprovado e homologado pela CPG.

Artigo 4º - ATIVIDADES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE

O Artigo 29º do Regulamento Interno do MPTI estabelece que caberá ao Corpo Docente Permanente do Programa:

- I. realizar as atividades de ensino, orientação, pesquisa, extensão e direção acadêmica do programa e garantir-lhes continuidade;
- II. formular a política acadêmica do programa, de modo a assegurar a execução de sua proposta;
- III. responsabilizar-se institucionalmente pelas atividades acadêmicas do programa (manter Currículo Lattes atualizado, informar e enviar os documentos solicitados pela coordenação), cumprir prazos de qualificações e defesas de dissertação.

Artigo 5º. Critérios básicos para o credenciamento de docentes no curso de MPTI:

§1º - Ter título de Doutor há pelo menos dois anos para se candidatar a docente. No caso de recém doutor (**doutores com até cinco ano de formado**), será cadastrado como docente colaborador e permitido a orientação de um aluno (01) em conjunto com um docente permanente.

§2º - Casos excepcionais ao § 1º serão submetidos a CPG para avaliação e emitir parecer.

§3º - Coordenar linha de pesquisa independente e participar ativamente do (s) projeto(s) a ser(em) desenvolvido(s) pelo(s) aluno(s).

§4º - Possuir uma produção científica (Ex: artigos científicos e livros) e técnica (Ex: patentes, registro de produtos, coordenação de cursos, Procedimentos Operacionais Padronizados e Manuais e Normas) de acordo com tabela da CAPES – área CBII- MP (Anexo II) constante e regular nos últimos **cinco anos** atendendo aos critérios validados pela CPG.

§5º - Ter inserção institucional: participação em atividades acadêmicas como disciplinas em cursos técnicos e pós-graduação, seminários técnicos, treinamentos, orientação de IC (PIBIC, PIBIT, CIEE e Provoc), avaliação em bancas de qualificação e defesa, comissões técnicas internas, coordenação de projetos em agência de fomento e internos (Inova) e gerenciamento de projetos e IN (Iniciativas) internas nos últimos cinco anos, atendendo aos critérios validados pela CPG.

§6º - Para o credenciamento o docente deverá ter uma pontuação de **≥50%** da planilha de produtividade (Anexo I).

§7º - No caso de credenciamento de recém doutores serão aceitos pedidos para serem avaliados e homologados na CPG com uma pontuação de **≥40%** da planilha de produtividade.

§8º - O credenciamento de novos docentes será prioritariamente como docentes colaboradores.

Artigo 6º - Critérios credenciamento docentes no curso de MPTI:

O credenciamento ocorrerá a cada dois anos baseado na produtividade do **quadriênio**. Os orientadores credenciados comporão o quadro de orientadores ativos desde que tenham orientação de aluno regularmente matriculado e oferta mínima de 15 horas coordenando ou participando de disciplinas e seminários e/ou contribuição em atividades administrativas da pós (CPG, comissão de credenciamento e descredenciamento e auto avaliação), Produção técnica (Ex: Normas, Manuais, Patentes, POPs, Registro de produto) e científica (artigos, livros, capítulo de livro) e gerenciamento de projeto e IN em concordância com descrito no artigo 5º § 3º deste documento e de acordo com planilha de produtividade (Anexo I). Para o credenciamento docente deverá ter uma pontuação de **≥50%** no quadriênio. Além disso, deve cumprir todas as outras atividades acadêmicas (atualização do Currículo Lattes, informações para plataforma SUCUPIRA) e normas do MPTI (Regimento Interno). Os orientadores ativos serão reavaliados a cada nova turma do MPTI, sendo deliberado pela CPG/MPTI sobre o descredenciamento ou continuidade no programa.

Artigo 7º - O Credenciamento e Recredenciamento dos orientadores será referendado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

§1º - O Docente é responsável pelo encaminhamento da sua produção técnica e científica anual à Coordenação do Programa.

§2º - O docente que participa de mais de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* deverá informar quais são os programas, número de orientações e a produção científica resultante das atividades realizadas naquele Programa.

§3º - Os docentes do programa que tiverem pendências com o Programa não poderão orientar novos alunos. Serão consideradas pendências, a existência de alunos, cujos prazos regulamentares de qualificação e defesa de dissertações não forem respeitados ou o não cumprimento dos demais itens deste Regulamento e/ou Regimento Interno (RI).

§4º - Casos excepcionais ao §3º serão submetidos a CPG para avaliar e emitir parecer.

§5º - Docente colaborador, poderá orientar somente 1 aluno por vez.

§6º - O docente colaborador, ao final da dissertação do aluno será desligado automaticamente. No caso de interesse em continuar no programa deverá submeter-se ao credenciamento (colaborador) e credenciamento (permanente).

Artigo 8º. Descredenciamento de Docentes

Os docentes do MPTI serão descredenciados automaticamente do Programa no caso de:

§1º - Ficar sem orientação por duas turmas consecutivas; não ministrar disciplinas e/ou participar de outras atividades acadêmicas e administrativas pelo mesmo período.

§2º - Atuar como docente permanente em mais de 3 programas;

§3º - Por solicitação do próprio do docente.

ANEXO I

PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA AVALIADA DOS ÚLTIMOS 05 ANOS (credenciamento) e 04 anos reconhecimentos.		PONTUAÇÃO
Publicação em periódico científico Total (máximo de 20 pontos)	JCR* \geq 2,9 e \geq 4,0	10 pontos por publicação
	JCR \geq 1,1 e $<$ 2,9	7 pontos por publicação
	JCR \geq 0,0 e $<$ 1,1	1 pontos por publicação
Subtotal		20
Autoria do Livro		10
Participação em Capítulo de livro		2
Coordenação ou sub coordenação em Disciplina do MPTI		5
Coordenação ou sub coordenação em Disciplina de Pós-graduação em outros programas de pós		3
Coordenação ou sub coordenação em Disciplina de Cursos Técnicos		2
Participação em Comissões Técnico- científicas		2
Participação em Banca de concurso público		5
Participação em Banca de TCC (graduação)		1
Participação em Banca de Qualificação (Mestrado ou Doutorado)		2,5
Participação em Banca de Defesa (Mestrado ou Doutorado)		5
Subtotal		37,5

PRODUÇÃO TÉCNICA		PONTUAÇÃO
Liderança e/ou participação em processo de transferência de tecnologia (limitado a duas TT)	Obs. Liderança: pontuação máxima 6 pontos. Participante: o peso da participação será avaliada quanto ao grau de envolvimento na TT.	6 pontos
POPs Obs. ITs não serão consideradas	(Limitado ao máximo de 10 POPs)	5 pontos (0.5 por documento)
Manuais, Normas e Protocolos de Experimentação Animal (CEUA) e Certificados de Qualidade em Biossegurança (CQB) aprovados	Limitado ao máximo de 5 documentos	10 pontos (2,0 por documento)
Coordenação de cursos e treinamentos	Limitado a quatro pontos	4,0 pontos (1,0 ponto por curso e treinamento)
Patente (limitada 02 patentes)	Outorgada / concedida	15 pontos
	Depositada	10 pontos
Subtotal		50
ORIENTAÇÕES		PONTUAÇÃO
Orientação Iniciação Científica, nível graduação (Máximo 7,5 pontos)	Concluída	5
	Em andamento	2,5
Coorientação Mestrado (Máximo 15 pontos)	Concluída	10
	Em andamento	5
Orientação Mestrado (Máximo 45 pontos)	Concluída	30
	Em andamento	15
Subtotal		67,5

PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		PONTUAÇÃO
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado com recurso financeiro (Agencia de Fomento ou Editais institucionais (Ex: Inova Bio e Fiocruz)**	Vigente e/ou concluído (máximo dois projetos)	15 (7,5 pontos por projeto)
Participação em projeto de pesquisa	(máximo dois projetos)	5 (2,5 pontos por projeto)
Gerencia de Projeto e/ Iniciativa (IN)	Vigente e/ou concluído (máximo dois projetos)	15 (7,5 pontos por projeto)
SubTotal		35
Total		210

*JCR = Journal citation reports

**Serão considerados apenas projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, financiados por órgãos de fomento e/ou outras entidades externas e/ou Fiocruz.

ANEXO II - PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS DA ÁREA CBII CAPES

Produto	Subtipo	Class.
1. Ativos de propriedade intelectual	Depósito de patente internacional de produto ou processo	
	Depósito de patente nacional de produto ou processo	
	Patente de produto ou processo, concedida	
	Know-how depositado	
	Patente com produto ou processo comercializado	
	Patente de produto ou processo, licenciada ou transferida	
	Know-how com produto ou processo comercializado	
	Know-how licenciado ou transferido	
2. Empresa de base tecnológica ou organização social inovadora	Empresa de base tecnológica ou organização social inovadora criada	
	Empresa de base tecnológica ou organização social inovadora, em funcionamento (com faturamento)	
3. Software (Programa de computador e Apps)	Software criado	
	Software em uso	
4. Cultivar	Cultivar criado	
	Cultivar em uso	
5. Tecnologia Social	Tecnologia Social criada (registrada como atividade de extensão)	
	Tecnologia Social em uso	

6. Norma ou marco regulatório	Elaboração de anteprojeto de norma ou marco regulatório	
	Norma ou marco regulatório em uso	
7. Produto/processo não patenteável	Produto/processo não patenteável, elaborado e destinado aos cuidados e à promoção da saúde, com validação da instituição	
	Produto/processo não patenteável, em uso, para os cuidados e a promoção da saúde	
8. Produto bibliográfico técnico – tecnológico	Artigo publicado em periódicos técnico indexado	
	Artigo em jornal ou revista de divulgação	
9. Curso/Programa de formação profissional ou educacional (envolvendo comunidade externa à academia)	Criação de atividade de capacitação em diferentes níveis	
	Criação de Curso/Programa de educação continuada	
	Atividade de capacitação, efetivamente ofertada	
	Curso/Programa de educação continuada, efetivamente ofertado	
10. Relatório técnico conclusivo	Valoração de tecnologia; modelo de negócio inovador; ferramenta ou processo gerencial inovador - disponível em repositório	
	Instrumento de transferência de tecnologia (contrato) - disponível em repositório	
	Assessoria e consultoria (empresas públicas, privadas, governo e entidade da sociedade civil), registrada como atividade de extensão	
	Certificação/Acreditação de produção técnica ou tecnológica	
	Dossiê ou relatório de pesquisa, disponível em repositório	
	Parecer técnico conclusivo, disponível em repositório	

	Valoração de tecnologia; modelo de negócio inovador; ferramenta ou processo gerencial inovador, efetivamente usado pelo mercado/governo/ONGs	
	Instrumento de transferência de tecnologia (contrato), efetivamente usado pelo mercado/governo/ONGs	
	Assessoria e consultoria (empresas públicas, privadas, governo e entidade da sociedade civil), registrada como atividade de extensão e efetivamente usada pelo mercado/governo/ONGs	
	Certificação/Acreditação de produção técnica ou tecnológica, efetivamente usados pelo mercado/governo/ONGs	
11. Material didático e/ou instrucional e/ou para popularização da ciência	Material didático ou instrucional	
	Cartilha	
	Programa de mídia, vídeo exposição fotográfica e artística, registrado como atividade extensão	
	Material didático ou instrucional, com comprovação de uso/impacto	
	Cartilha, com comprovação de uso/impacto	
	Programa de mídia, vídeo exposição fotográfica e artística, registrado como atividade extensão, com comprovação de visualização.	
12. Manual/Protocolo	Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica (ex. POP)	
	Publicação técnica para organismo internacional, nacional, estadual, municipal ou entidade da sociedade civil (livro ou manual)	
	Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica (ex. POP), usado pelo mercado/governo/ONGs, com comprovação de uso.	

13. Evento organizado (envolvendo comunidade externa à academia)	Organização de evento internacional na área do Curso, registrada como atividade de extensão	
	Organização de evento nacional na área do Curso, registrada como atividade de extensão	
	Organização e realização de outra ação de extensão na área do Curso, com registro	
14. Produto de editoração	Organização de livro, catálogo, coletânea ou enciclopédia; editoria de periódico técnico (editor científico ou associado)	
15. Acervo	Acervo criado	
	Acervo em uso, com comprovação de uso	
16. Base de dados técnico-científica	Base de dados técnico-científica de acesso aberto, elaborada	
	Base de dados técnico-científica de acesso aberto, em uso	

A classificação deverá levar em consideração:

1. Aderência

2. A relevância (aplicabilidade, impacto, abrangência, grau de novidade)

Na avaliação da aderência, deverá ser considerada a vocação /missão do curso, se for voltada para a promoção da saúde, da educação ou o desenvolvimento e inovação tecnológica

Anexo III**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES**

Este formulário será utilizado para pautar o processo de credenciamento ou recredenciamento de Docentes no MPTI.

O requerente deve preencher os campos abaixo e anexar os comprovantes.

*** Somente serão considerados para avaliação as produções citadas no cv. Lattes do quadriênio**

1 - Dados pessoais:

- Requerente:
- Titulação / Ano / Instituição / Local:
- Instituição a que pertence:
- Data do último credenciamento:

2 - Credenciamento solicitado:

- Primeiro credenciamento Recredenciamento
- Docente Permanente Docente Colaborador Docente Visitante

3 - Listar abaixo as produções intelectuais no Quadriênio:

3.1 Produção científica (publicações em revistas indexadas e livros):

3.2 Técnica (Registro de produto e Organização e Coordenação de Cursos, Manuais e Normas e POPs):

4 - Orientações ou co-orientações e supervisões [TCC e sobretudo iniciação científica (PIBIC, PIBIT e CIEE)] em andamento e concluídas:**5 - Linha(s) de pesquisa do Curso na qual você se enquadra:**

- As linhas de pesquisa do Curso estão disponíveis no site do MPTI (www.bio.fiocruz.br)

6 - Disciplina(s) efetivamente ministrada(s) ou a ser(em) ministrada(s):

- Em caso de disciplina já existente, informar código da disciplina. Em caso de proposta de disciplina nova, informar nome, ementa, conteúdo programático, número de créditos, número de vagas, pré-requisitos, metodologias de ensino e de avaliação, e referências bibliográficas.

7 - Atividades de extensão ou divulgação científica:

- Especificar as atividades desenvolvidas, público-alvo e órgãos de fomento.

8 - Credenciamento em outros Programas/Cursos de Pós-Graduação dentro ou fora da Fiocruz (especificar se é Docente Permanente, Colaborador ou Visitante):**9 - Possui pedido de patente, de registro ou certificado de proteção de propriedade intelectual ou depósito junto ao INPI nos últimos cinco anos?**

- Se sim, informar título, nomes dos depositantes, a data e o número de registro.

10 - Colaboração com outros Docentes do Curso, especificar:

- Descreva a existência ou a possibilidade de colaboração com outros docentes do Curso. Indicar o(s) Docente(s), a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa.

11- Participação em bancas de qualificação e defesa de mestrado, comissão técnicas internas e gerenciamento de projetos e IN (Iniciativas) formalizadas:**11- Demais informações que julgar relevantes e possíveis comentários:**

Data:

Assinatura:

Documento aprovado em reunião da Comissão de Pós-graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia de Imunobiológicos/Bio-Manguinhos/Fiocruz e descrito em Ata de 23 de setembro de 2021.



MARCO ALBERTO MEDEIROS, Dr. Sc
Assessor Inovação Tecnológica/Coordenador Acadêmico
Vice-Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico
Bio-Manguinhos | Fiocruz